



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025

O Município de Penalva/MA, com sede na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Bairro Centro, CEP: 65.213-000, na cidade de Penalva/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.179.402/0001-81, neste ato representado por, Bruna Rafaela Sousa Costa, Secretária Municipal de Administração, nomeada através da Portaria nº 011/2025, portadora do RG nº 1929844200111 SSP/MA e CPF nº 011.914.563-51, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 19/2025, objeto do Processo Administrativo nº 013/2025-SEMAD, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 07, de 06 de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção em geral, elétrico e hidráulico, para atender as demandas dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Penalva (MA)**, especificado no Termo de Referência, anexo do edital do Pregão Eletrônico nº 19/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. OS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta consta como ANEXO a esta Ata

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como ANEXO a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

3.2. Os Órgão Participantes da Ata de Registro de Preços são: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - SINFROURB.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho de Despesa, Autorização de Compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.1.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.1.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.14. Conforme dispõe os §§ 4º e 5º do art. 19 do Decreto Municipal nº 07/2024, e de acordo com a necessidade demandada pelo órgão participante, o detentor da ARP fica obrigado durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025

- 9.1.2. Recusar assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 11.1. O gerenciamento das contratações advindas da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do(a) Secretário(a) Municipal no âmbito da competência do órgão participante, cabendo a fiscalização as servidoras abaixo, nos termos dos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021.
- Secretaria Municipal de Administração-SEMAD: Edilene Barbosa Barros, Auxiliar Administrativo, Matrícula: 741-1;
 - Secretaria Municipal de Educação-SEMED: Raynara Assunção Alves de Souza, Função: Digitadora, Matrícula nº 7225-1;
 - Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS: Silvilene Barbosa Silva, Auxiliar Administrativo, Matrícula 3402-1 e CPF nº 019.249.812-43;
 - Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS: André Gonzaga Filho, Digitador, Matrícula nº 7992-2.
- 11.2. O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:
- a) Fiscalizar e atestar o fornecimento dos materiais, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025**

- b) Comunicar eventuais falhas no fornecimento dos materiais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos materiais;
 - d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;
- 11.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 11.4. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), 11 junho de 2025.

Pruna Rafaela Sousa Costa
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 011/2025
Representante Legal do Órgão Gerenciador



Documento assinado digitalmente
JOAO LUCAS RODRIGUES BANHOS
Data: 11/06/2025 17:01:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Lucas Rodrigues Banhos
Representante Legal do Fornecedor Registrado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025

ANEXO

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025

EMPRESA: JL Banhos Comércio e Serviço Ltda.							
CNPJ: 41.465.955/0001-00							
ENDEREÇO: Rua Saturnino Belo, nº 416, Bairro Centro, CEP: 65.213-000, Penalva/MA							
E-MAIL: jtoaacomercio@gmail.com				TELEFONE: (98) 98128-4184			
REPRESENTANTE LEGAL: João Lucas Rodrigues Banhos							
RG: 0466255820125 SSP/MA				CPF: 069.750.063-26			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QUANT	FABRICANTE/ MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Arame galvanizado 16 bwg, d = 1,65mm (0,0166 kg/m)	396480	kg	200	Morlan	21,97	4.394,00
2	Arame galvanizado 18 bwg, d = 1,24mm (0,009 kg/m)	247711	kg	200	Morlan	21,97	4.394,00
3	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	225308	kg	100	Morlan	19,07	1.907,00
4	Areia média Cota de ampla participação	216954	m³	1.800	Jazida	147,00	264.600,00
5	Areia média Cota reservada para ME/EPP/MEI/COOP	216954	m³	600	Jazida	147,00	88.200,00
6	Argamassa colante tipo ac iii	315173	kg	2.250	Kikola	2,59	5.827,50
7	Argamassa colante ac ii	315172	kg	1.725	Kikola	2,12	3.657,00
8	Balde metalico com capacidade para 10 litros	417992	und	100	Vonder	23,46	2.346,00
10	Bomba autoaspirante 1/2cv	614109	und	20	Ferrari	396,99	7.939,80
11	Bomba autoaspirante 1cv	627022	und	10	Ferrari	799,99	7.999,90
12	Bomba autoaspirante 2cv	258362	und	5	Ferrari	799,99	3.999,95
13	Bomba periferica 1/2cv	623593	und	20	Ferrari	149,99	2.999,80
14	Bomba periferica 1cv	623593	und	20	Ferrari	249,99	4.999,80
15	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	403832	par	100	Pegafort	70,99	7.099,00
16	Pedra britada nº 0 Cota de ampla participação	602767	m³	900	Jazida	219,99	197.991,00
17	Pedra britada nº 0 Cota reservada para ME/EPP/MEI/COOP	602767	m³	300	Jazida	219,99	65.997,00
19	Pedra britada nº 1 Cota reservada para ME/EPP/MEI/COOP	216957	m³	600	Jazida	199,99	119.994,00
20	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 2,5 mm²	437477	metro	10.000	Sil	3,00	30.000,00
21	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 4 mm²	437477	metro	10.000	Sil	3,99	39.900,00
22	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 6 mm²	437477	metro	10.000	Sil	4,49	44.900,00
23	Cadeado latão 45 mm	622724	und	50	Pado	34,99	1.749,50
24	Cadeado de 40mm	608906	und	50	Pado	29,99	1.499,50
25	Cadeado 50mm, pado ou similar	476081	und	50	Pado	39,99	1.999,50
26	Caixa d'água / reservatório em polietileno, 500 litros, com tampa	369403	und	30	Fortlev	249,99	7.499,70
27	Caixa d'água / reservatório em polietileno, 1000 litros, com tampa	616045	und	50	Fortlev	499,99	24.999,50
28	Caixa d'água / reservatório em poliéster reforçado com fibra de vidro, 5000 litros, com tampa	616047	und	15	Fortlev	2.999,99	44.999,85
29	Caixa d'água / reservatório em poliéster	357603	und	10	Fortlev	6.799,99	67.999,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025

	reforcado com fibra de vidro, 10000 litros, com tampa						
30	Caixa de descarga plástica de sobrepor completa	627049	und	20	Tigre	47,99	959,80
31	Caixa sifonada, pvc, 150 x 150 x 50 mm, com grelha quadrada, branca (nbr 5688)	480701	und	20	Herc	24,99	499,80
32	Cal hidratada para pintura	329857	kg	17.000	Supercal	2,19	37.230,00
33	Tubo de polietileno de alta densidade, pead, pe-80, de = 1000 mm x 38,5 mm parede, (sdr 26 - pn 05) para rede de agua ou esgoto (nbr 15561)	627255	metro	6	Irrimar	2.750,00	16.500,00
34	Tubo de polietileno de alta densidade, pead, pe-80, de= 400 mm x 36,4 mm parede, (sdr 11 - pn 12,5) para rede de agua ou esgoto (nbr 15561)	626504	metro	6	Irrimar	432,00	2.592,00
35	Tubo de polietileno de alta densidade, pead, pe-80, de= 630 mm x 57,3 mm parede (sdr 11 - pn 12,5) para rede de agua ou esgoto (nbr 15561)	606894	metro	6	Irrimar	1.020,00	6.120,00
36	Tubo de polietileno de alta densidade, pead, pe-80, de= 800 mm x 30,8 mm parede, (sdr 26 - pn 05) para rede de agua ou esgoto (nbr 15561)	606896	metro	6	Irrimar	3.093,68	18.562,08
37	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 1", sem luva	622529	metro	30	Tigre	8,69	260,70
38	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 1/2", sem luva	627479	metro	100	Tigre	4,46	446,00
39	Cantoneira aco abas iguais (qualquer bitola), espessura entre 1/8" E 1/4"	402443	kg	2.739	Sinobras	8,93	24.459,27
40	Chapa de aco fina a quente bitola msg 16, e = 1,50 mm (12,00 kg/m2)	603295	kg	645	Sinobras	10,00	6.450,00
41	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	453137	und	60	Tramontina	240,13	14.407,80
42	Chapa de aco galvanizada bitola gsg 14, e = 1,95 mm (15,60 kg/m2)	314580	kg	20	Sinobras	11,58	231,60
43	Chapa de aco galvanizada bitola gsg 19, e = 1,11 mm (8,88 kg/m2)	609984	kg	1	Sinobras	12,60	12,60
46	Cimento portland pozolanico cp iv-32 Cota reservada para ME/EPP/MEI/COOP	233636	kg	125.000	Bravo	0,98	122.500,00
47	Cola branca base pva	616071	kg	100	Tekbond	34,99	3.499,00
48	Adesivo plastico para pvc, frasco com 850 gr	281629	und	1.150	Carplast	34,99	40.238,50
49	Bomba sapo anauger 800	627448	und	100	Rayma	400,00	40.000,00
50	Corrente de elo curto comum, soldada, galvanizada, espessura do elo = 1/2" (12,5 mm)	623399	kg	100	Vonder	14,29	1.429,00
51	Curva de pvc 90 graus, soldavel, 20 mm, cor marrom, para agua fria predial	627482	und	1.000	Krona	2,20	2.200,00
52	Curva de pvc 90 graus, soldavel, 25 mm, cor marrom, para agua fria predial	627482	und	1.000	Krona	3,12	3.120,00
53	Curva de pvc 90 graus, soldavel, 40 mm, cor marrom, para agua fria predial	627482	und	1.000	Krona	12,00	12.000,00
54	Curva de pvc 90 graus, soldavel, 50 mm, cor marrom, para agua fria predial	627482	und	1.000	Krona	13,65	13.650,00
55	Curva de pvc 90 graus, soldavel, 60 mm, cor marrom, para agua fria predial	627482	und	1.000	Krona	24,00	24.000,00
56	Disco de corte diamantado segmentado diametro de 180 mm para esmerilhadeira 7"	614984	und	200	Starret	18,00	3.600,00
57	Disco de desbaste para metal ferroso em geral, com tres telas, 9 x 1/4 x 7/8" (228,6 x 6,4 x 22,2 mm)	615887	und	50	Starret	18,00	900,00
58	Disco de corte 7", para ferro	481667	und	50	Starret	7,63	381,50
59	Dobradica em aco/ferro, 3 1/2" X 3", e= 1,9 a 2 mm, com anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos	289682	und	100	Silvana	16,99	1.699,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025

60	Engate/rabicho flexível plástico (pvc ou abs) branco 1/2" X 30 cm	397067	und	50	Krona	6,00	300,00
61	Engate/rabicho flexível plástico (pvc ou abs) branco 1/2" X 40 cm	397067	und	50	Krona	8,40	420,00
62	Enxada estreita, em aço, *25 x 23* cm, com cabo de madeira de 150 cm	226830	und	100	Tramontina	59,48	5.948,00
63	Facaço aço tipo cutelo tamanho grande	267322	und	30	Tramontina	16,77	503,10
64	Fechadura auxiliar de segurança para porta externa, em aço inox, broca de 45 a 55 mm, lingueta com 3 avanços, incluindo 2 chaves tipo cilindro	365436	cj	200	Hela	101,90	20.380,00
65	Fechadura espelho para porta interna, em aço inox (maquina, testa e contra-testa) e em zamac (macaneta, lingueta e trincos) com acabamento cromado, maquina de 40 mm, incluindo chave tipo interna	244682	cj	200	Hela	35,99	7.198,00
66	Fechadura espelho para porta de banheiro, em aço inox (maquina, testa e contra-testa) e em zamac (macaneta, lingueta e trincos) com acabamento cromado, maquina de 40 mm, incluindo chave tipo tranqueta	328650	cj	200	Hela	35,99	7.198,00
67	Fio/cordão cobre isolado paralelo ou torcido 2 x 2,5mm ² , tipo plastiflex pirelli ou equiv	625116	metro	200	Sil	2,80	560,00
68	Fita veda rosca, em ptfе, rolo de 18 mm x 25 m (l x c)	615103	und	500	Vox	7,20	3.600,00
69	Fixador de cal (sache 150 ml)	223764	und	1.700	Fixxar	1,34	2.278,00
70	Joelho, pvc serie r, 90 graus, dn 100 mm, para esgoto predial	626957	und	100	Krona	7,99	799,00
71	Joelho, pvc serie r, 90 graus, dn 40 mm, para esgoto predial	473486	und	30	Krona	1,49	44,70
72	Joelho, pvc serie r, 90 graus, dn 50 mm, para esgoto predial	473486	und	100	Krona	1,50	150,00
73	Joelho, pvc serie r, 90 graus, dn 75 mm, para esgoto predial	473486	und	30	Krona	8,99	269,70
75	Joelho, pvc soldável, 45 graus, 25 mm, cor marrom, para água fria predial	623609	und	2.000	Krona	0,97	1.940,00
76	Joelho, pvc soldável, 45 graus, 32 mm, cor marrom, para água fria predial	623609	und	2.000	Krona	1,94	3.880,00
77	Joelho, pvc soldável, 45 graus, 40 mm, cor marrom, para água fria predial	623609	und	1.000	Krona	1,49	1.490,00
78	Joelho, pvc soldável, 45 graus, 50 mm, cor marrom, para água fria predial	623609	und	1.000	Krona	4,99	4.990,00
79	Joelho, pvc soldável, 45 graus, 60 mm, cor marrom, para água fria predial	623609	und	1.000	Krona	6,99	6.990,00
80	Joelho, pvc soldável, 45 graus, 75 mm, cor marrom, para água fria predial	623609	und	30	Krona	8,99	269,70
81	Joelho, pvc soldável, 45 graus, 85 mm, cor marrom, para água fria predial	623609	und	20	Krona	9,99	199,80
82	Joelho soldável lr (rosca) 20mm	480663	und	200	Krona	1,44	288,00
83	Joelho soldável lr (rosca) 25mm	480663	und	200	Krona	1,67	334,00
84	Lanina de serra manual	614519	und	120	Starret	2,49	298,80
85	Lampada led 15 w	449215	und	500	Avant	9,99	4.995,00
86	Lampada led 20 w	437981	und	300	Avant	0,49	147,00
87	Lampada led 30 w	446024	und	200	Avant	3,99	798,00
88	Lampada led 40 w	354985	und	200	Avant	8,00	1.600,00
89	Lampada led 50 w	603833	und	200	Avant	12,99	2.598,00
90	Lavatório de louca branca, suspenso (sem coluna), dimensões 40 x 30 cm (l x c)	373152	und	50	Dimar	107,99	5.399,50
91	Lima chata 12"	433269	und	50	K&f	14,99	749,50
92	Lixa em folha para ferro, número 150	624420	und	50	3m	1,39	69,50
93	Lixa em folha para parede ou madeira, número 120, cor vermelha	320251	und	50	3m	0,92	46,00
94	Luva de raspa	615041	par	150	Vonder	8,89	1.333,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025

95	Luva de algodão	486637	und	300	Vonder	5,99	1.797,00
96	Luva de correr para tubo soldavel, pvc, 20 mm, para agua fria predial	627268	und	50	Krona	9,44	472,00
97	Luva pvc soldavel, 20 mm, para agua fria predial	627267	und	2.000	Krona	0,80	1.600,00
99	Luva pvc soldavel, 25 mm, para agua fria predial	407295	und	2.000	Krona	0,85	1.700,00
100	Luva pvc soldavel, 32 mm, para agua fria predial	616545	und	200	Krona	2,09	418,00
101	Luva de correr para tubo soldavel, pvc, 40 mm, para agua fria predial	389648	und	50	Krona	16,34	817,00
102	Luva pvc soldavel, 40 mm, para agua fria predial	462562	und	200	Krona	4,44	888,00
103	Luva pvc soldavel, 50 mm, para agua fria predial	457803	und	1.000	Krona	4,56	4.560,00
104	Luva pvc soldavel, 60 mm, para agua fria predial	423921	und	1.000	Krona	13,97	13.970,00
105	Luva pvc soldavel, 75 mm, para agua fria predial	367665	und	20	Krona	20,43	408,60
106	Luva pvc soldavel com rosca lr 20mm x 1/2"	627267	und	300	Krona	2,17	651,00
107	Luva pvc soldavel com rosca lr 25mm x 1/2"	627267	und	300	Krona	3,49	1.047,00
108	Luva de correr pvc soldavel 60mm	389651	und	50	Krona	28,90	1.445,00
109	Tela de aço soldada galvanizada/zincada para alvenaria, fio d = 1,20 a 1,7* mm, malha 15 x 15 mm, (c x l) 50 x 10,5 cm	472732	metro	5.000	Sinobras	3,29	16.450,00
110	Massa corrida acrílica suvinil (lata 25kg)	356009	und	385	Hidracor	39,99	15.396,15
111	Massa corrida pva (lata 18 litros)	223504	und	500	Hidracor	69,99	34.995,00
112	Tubo retangular metalon 50 x 30 1,25 galvanizado	623569	metro	500	Ferrari	19,20	9.600,00
113	Oculos de segurança contra impactos com lente incolor, armação nylon, com proteção uva e uvb	618293	und	100	3m	6,31	631,00
114	Pá de bico	627144	und	120	Tramontina	25,40	3.048,00
115	Painel led 18w embutir	472682	und	200	Avant	18,99	3.798,00
116	Painel led 24w embutir	472682	und	200	Avant	23,67	4.734,00
117	Parafuso estrutural sextavado astm a-325 unc 1/2" X 4"	473190	und	5.000	Jomar	3,60	18.000,00
118	Parafuso 5/5	611027	cx	50	Jomar	54,04	2.702,00
119	Parafuso 5/6	611027	cx	50	Jomar	57,05	2.852,50
120	Picareta ponta e ponta sem cabo	603268	und	100	Tramontina	26,88	2.688,00
121	Pincel 1"	612538	und	100	Atlas	4,03	403,00
122	Pincel 1/2"	467655	und	10	Atlas	3,28	32,80
123	Porta cadeado médio	621840	und	100	Silvana	9,60	960,00
124	Porta madeira compensado liso para verniz (60/90cm)	380326	und	50	Sapeca	165,69	8.284,50
125	Porta em madeira de lei muiracatiara com almofadas - 80 x 210cm	610047	und	85	Sapeca	780,00	66.300,00
126	Porta em madeira de lei muiracatiara com almofadas - 70 x 210cm	610047	und	50	Sapeca	777,11	38.855,50
127	Porta em madeira de lei muiracatiara com almofadas - 60 x 210cm	610047	und	50	Sapeca	579,99	28.999,50
128	Prego de aço polido com cabeça 15 x 15 (1 1/4 x 13)	333251	kg	60	Belgo	12,99	779,40
129	Prego de aço polido com cabeça 15 x 18 (1 1/2 x 13)	241392	kg	60	Belgo	16,99	1.019,40
130	Prego de aço polido com cabeça 15 x 27 (2 1/2 x 10)	330575	kg	60	Belgo	18,99	1.139,40
131	Prego de aço polido com cabeça dupla 17 x 27 (2 1/2 x 11)	444582	kg	50	Belgo	17,66	883,00
132	Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11)	291270	kg	20	Belgo	13,99	279,80
133	Prego de aço polido com cabeça 17 x 24 (2 1/4 x 11)	291270	kg	20	Belgo	19,99	399,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025

134	Prego p/ caibro 17x30	245420	kg	20	Belgo	22,89	457,80
135	Prego p/ caibro 18x11	326107	kg	20	Belgo	22,89	457,80
136	Valvula/registro de esfera pvc vs soldavel 20mm	298069	und	100	Krona	9,59	959,00
137	Prego p/ caibro 18x21	432416	kg	20	Belgo	10,99	219,80
138	Valvula/registro de esfera pvc vs soldavel 25mm	298064	und	100	Krona	12,00	1.200,00
139	Prego p/ caibro 18x24	238186	kg	50	Belgo	18,56	928,00
140	Valvula/registro de esfera pvc vs soldavel 60mm	265060	und	10	Krona	30,90	309,00
141	Registro de gaveta de ferro 32mm	404514	und	8	Krona	64,00	512,00
142	Registro de gaveta de ferro 40mm	392200	und	50	Krona	131,99	6.599,50
143	Registro de gaveta de ferro 50mm	392200	und	20	Krona	69,99	1.399,80
144	Registro de gaveta de ferro 60mm	392197	und	20	Krona	214,99	4.299,80
145	Registro de gaveta de ferro 75mm	392197	und	10	Krona	312,00	3.120,00
146	Registro de gaveta de ferro 85mm	392197	und	50	Krona	299,99	14.999,50
147	Registro de pressão p/ chuveiro 20mm	468603	und	50	Krona	11,99	599,50
148	Registro de pressão p/ chuveiro 25mm	440851	und	50	Krona	32,50	1.625,00
149	Revestimento ceramico (10x10)cm,placa te lada formato (30x30)cm,branco,cinza,bege ,creme,azul,m arrom e preto,abnt nbr16928	478342	m ²	300	Ceral	35,87	10.761,00
150	!Em processo de desativacao! Sifao flexivel p/ pia e lavatorio 3/4" X 1 1/2"	611858	und	100	Herc	9,60	960,00
151	Tinner embalagem de 1 litro	625002	und	150	Anjo	21,25	3.187,50
152	Cap pvc, soldavel, 20 mm, para agua fria predial	276765	und	150	Krona	0,89	133,50
153	Cap pvc, soldavel, 25 mm, para agua fria predial	276765	und	100	Krona	1,24	124,00
154	Cap pvc, soldavel, 50 mm, para agua fria predial	276765	und	200	Krona	4,23	846,00
155	Cap pvc, soldavel, 60 mm, para agua fria predial	276765	und	15	Krona	11,80	177,00
156	Cap pvc, soldavel, 75 mm, para agua fria predial	276765	und	25	Krona	16,99	424,75
157	Te. pvc, serie r, 100 x 100 mm, para esgoto predial	613073	und	25	Krona	4,99	124,75
158	Te pvc soldavel, bbb, 90 graus, dn 40 mm, para esgoto secundario predial	625288	und	25	Krona	1,26	31,50
159	Te 90° pvc rigido soldavel, marrom, d= 20mm	625287	und	200	Krona	1,05	210,00
160	Te 90° pvc rigido soldavel, marrom, d= 25mm	441042	und	50	Krona	1,19	59,50
161	Te 90° pvc rigido soldavel, marrom, d= 32mm	441049	und	50	Krona	3,75	187,50
162	Te 90° pvc rigido soldavel, marrom, d= 40mm		und	100	Krona	4,55	455,00
163	Te 90° pvc rigido soldavel, marrom, d= 50mm	333578	und	100	Krona	7,20	720,00
164	Te 90° pvc rigido soldavel, marrom, d= 60mm	333580	und	15	Krona	30,81	462,15
165	Te 90° pvc rigido soldavel, marrom, d= 75mm	333576	und	15	Krona	31,99	479,85
166	Te 90° pvc rigido soldavel, marrom, d= 85mm	242710	und	85	Krona	21,40	1.819,00
167	Tela tapume de polipropileno 1,20x50m	605407	rolo	15	Morlan	63,70	955,50
168	Telha de barro / ceramica, nao esmaltada, tipo romana, americana, portuguesa, francesa, comprimento de *41* cm, rendimento de *16* telhas/m2 Cota de ampla participação	354243	und	150.000	Cerâmica Modelar	1,43	214.500,00
169	Telha de barro / ceramica, nao esmaltada, tipo romana, americana, portuguesa,	354243	und	50.000	Cerâmica Modelar	1,43	71.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025

	francesa, comprimento de *41* cm, rendimento de *16* telhas/m2 Cota reservada para ME/EPP/MEI/COOP						
170	Telha galvanizado em aço trapezoidal revestida com liga de alumínio (55%), zinco (45,5%) e silício (1,5%) com isolamento termoacústico	617820	m ²	100	Sinobras	114,00	11.400,00
171	Bloco cerâmico / tijolo vazado para alvenaria de vedação, 6 furos na horizontal de 9 x 14 x 19 cm (l x a x c) Cota de ampla participação	485707	und	375.000	Cerâmica Modelar	0,88	330.000,00
172	Bloco cerâmico / tijolo vazado para alvenaria de vedação, 6 furos na horizontal de 9 x 14 x 19 cm (l x a x c) Cota reservada para ME/EPP/MEI/COOP	485707	und	125.000	Cerâmica Modelar	0,95	118.750,00
173	Tinta latex acrílica econômica Cota de ampla participação	300786	litro	7.500	Hidracor	10,89	81.675,00
174	Tinta latex acrílica econômica Cota reservada para ME/EPP/MEI/COOP	300786	litro	2.500	Hidracor	10,89	27.225,00
175	Tinta esmalte sintético premium acetinado Cota de ampla participação	624857	litro	7.500	Hidracor	32,45	243.375,00
176	Tinta esmalte sintético premium acetinado Cota reservada para ME/EPP/MEI/COOP	624857	litro	2.500	Hidracor	33,30	83.250,00
177	Torneira de mesa/bancada, para lavatório, fixa, metálica cromada, padrão popular, 1/2" Ou 3/4" (ref 1193)	627148	und	100	Tigre	102,01	10.201,00
178	Tinta acrílica premium para piso	626247	litro	2.500	Hidracor	26,77	66.925,00
179	Treliça ptg 8l - tr 08634, para suporte de barras de transferência em juntas, ou similar	601096	metro	600	Sinobras	27,59	16.554,00
180	Tubo coletor de esgoto pvc, jei, dn 100 mm (nbr 7362)	627255	metro	300	Irrimar	25,99	7.797,00
181	Tubo coletor de esgoto, pvc, jei, dn 150 mm (nbr 7362)	627257	metro	300	Irrimar	31,14	9.342,00
182	Tubo coletor de esgoto pvc, jei, dn 300 mm (nbr 7362)	626505	metro	50	Ferrari	56,77	2.838,50
183	Tubo pvc serie normal, dn 50 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	407375	metro	20	Krona	10,64	212,80
184	Tubo pvc serie normal, dn 40 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	265266	metro	50	Krona	6,44	322,00
185	Tubo pvc serie normal, dn 75 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	627256	metro	300	Krona	8,89	2.667,00
186	Tubo coletor de esgoto pvc, jei, dn 300 mm (nbr 7362)	626505	metro	30	Krona	103,00	3.090,00
187	Tubo pvc soldável de 110mm Cota de ampla participação	626195	metro	3.000	Krona	83,99	251.970,00
188	Tubo pvc soldável de 110mm Cota reservada para ME/EPP/MEI/COOP	626195	metro	1.000	Krona	89,99	89.990,00
189	Tubo pvc, soldável, de 20 mm, água fria (nbr-5648)	433359	metro	200	Krona	3,85	770,00
190	Tubo pvc, soldável, de 25 mm, água fria (nbr-5648)	255878	metro	300	Krona	4,34	1.302,00
191	Tubo pvc, soldável, de 32 mm, água fria (nbr-5648)	257386	metro	1.000	Krona	9,38	9.380,00
192	Tubo pvc, soldável, de 50 mm, água fria (nbr-5648)	214751	metro	200	Krona	16,14	3.228,00
193	Tubo pvc, soldável, de 60 mm, água fria (nbr-5648)	255731	metro	25	Krona	26,57	664,25
195	Tubo pvc, soldável, de 75 mm, água fria (nbr-5648)	75 MM	metro	25	Krona	44,03	1.100,75
196	Tubo pvc, soldável, de 85 mm, água fria (nbr-5648)	214737	metro	30	Krona	61,26	1.837,80
197	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada	626983	und	50	Dimar	357,50	17.875,00
198	Válvula plástica p/ lavatório	612330	und	25	Krona	6,24	156,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025

199	Vaso sanitário convencional	618198	und	100	Dimar	300,00	30.000,00
200	Vassourão	625884	und	100	Vonder	30,00	3.000,00
201	Aço ca-60, 4,2 mm ou 5,0 mm, dobrado e cortado	480611	kg	500	Sinobras	8,49	4.245,00
202	Aço ca-50, 6,3 mm, vergalhão	417035	kg	500	Sinobras	10,60	5.300,00
203	Aço ca-50, 10,0 mm, vergalhão	270736	kg	500	Sinobras	10,06	5.030,00
204	Aço ca-50, 8,0 mm, vergalhão	417035	kg	500	Sinobras	10,67	5.335,00
205	Fundo anticorrosivo para metais ferrosos (zarcão)	389532	litro	100	Hidracor	42,50	4.250,00
VALOR TOTAL							3.635.774,10

NÃO HOUE CADASTRO DE RESERVA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 25e01059792fa3f2b76974eedd619f22

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2025

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração-SEMAD. **PROCESSO:** 013/2025-SEMAD. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 19/2025. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção em geral, elétrico e hidráulico, para atender as demandas dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Penalva (MA). **VIGÊNCIA:** 11/06/2025 a 11/06/2026 (12 meses). **ASSINATURA:** 11/06/2025. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e JL Banhos Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ nº 41.465.955/001-00). **ITENS:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204 e 205. **VALOR:** R\$ 3.635.774,10. Bruna Rafaela Sousa Costa/Secretária Municipal de Administração

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 2e3877d8d3f77111995da7b92cf77426

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-ASSISTENCIA SOCIAL

A Secretária Municipal de Assistência Social de Pio XII/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025 - ASSISTENCIA SOCIAL, que tem por objeto a locação de imóvel localizado na Rua Tancredo Neves, 203, Centro de Pio XII/MA, para funcionamento do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) do Município de Pio XII - MA, com fulcro no art. 74, inciso V, §5º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor do(a) senhor(a) Marcos Jose de Figueredo Lopes Ferreira, portador do CPF sob o nº 854.978.003-00, residente e domiciliado na Rua Bem-Te-Vi, 75, Centro Pio-XII/MA, pelo valor total de R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pio XII - MA, 11 de junho de 2025. Francisca de Souza Ramos. Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 09a43010462feb1e0255e94b1398fd74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

CONTRATADA: CONSERV - CONSERVAÇÃO SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB).

CNPJ: 30.906.487/0001-37. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para Serviços de Reforma de 1 (uma) Escola no povoado Domingos Aguiar, na zona rural do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 148.600,76 (Cento e Quarenta e Oito mil e Seiscentos reais e setenta e seis centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Março de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 361 0030 1.072 CONSTR., REFORMA, AMPL. E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 365 0052 1.024 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 03 de Março de 2025. Israelma Maria Uchoa Mendes Castro - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: cac29bc2e714a44504518465f4c6aa28

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

CONTRATADA: CONSERV - CONSERVAÇÃO SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB). CNPJ: 30.906.487/0001-37. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para Serviços de Reforma de 1 (uma) Escola no povoado Torres, na zona rural do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 133.350,97 (Cento e Trinta e Três mil, Trezentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Março de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 361 0030 1.072 CONSTR., REFORMA, AMPL. E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 365 0052 1.024 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 03 de Março de 2025. Israelma Maria Uchoa Mendes Castro - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: c5cf5bedd40f56c91b518d9bc852f7f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

CONTRATADA: A R L LEAL E RODRIGUES LTDA, CNPJ: 33.961.610/0001-00. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS). CNPJ: 14.014.359/0001-22. Objeto: Aquisição de medicamentos e afins (LOTE 4 - Medicamentos Injetáveis) para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde (FMS) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.549.462,88 (Dois Milhões, Quinhentos e Quarenta e Nove mil, Quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2025, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Maio de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 10 301 0056 2.068 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 PODER EXECUTIVO. 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 10 302 0056 2.084 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 13 de Maio de 2025. Junaya Bezerra Frazão Luna de Sousa - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS